



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Arabutã – SC, Sr^a Rúbia Cristina Patzlaff Kiekow, no uso de suas atribuições, abre matrículas e baixa normas para a Creche Municipal, Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos no Município de Arabutã -SC.

1 – Da matrícula:

1.1 – Ficam abertas as matrículas para a Creche Municipal, Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos no município de Arabutã –SC, pelo período de **19/11/2018 à 07/12/2018**, nas secretarias das escolas: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL, PRÉ-ESCOLAR CINDERELA, GRUPO ESCOLAR PAULO FREIRE, NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL NOVA ESTRELA das 7h30 às 11h e das 13h15 às 16h30.

2 – A clientela para a Creche e Educação Infantil fica assim definida:

2.1 – **Berçário I, II e III:** crianças a partir de três meses até dois anos completos de 1º de abril a dezembro de 2019.

2.2 – **Maternal I:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2016, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2017.

2.3 - **Maternal II:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2016.

2.4 - **Pré I:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2015.

2.5 – **Pré II:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2013, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2014.

3 - A clientela para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), fica assim definida:

3.1 – **1º ano:** crianças nascidas de 1º de abril a 31 de dezembro de 2012, bem como crianças nascidas de 1º de janeiro a 31 de março de 2013.

3.2 – **2º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2018;

3.3 – **3º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2018;

3.4 – **4º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2018;

3.5 – **5º ano:** na turma seguinte que frequentou e foi aprovado em 2018;

3.6 - Crianças evadidas dos anos já citados e oriundas de qualquer escola;

3.7 - Crianças transferidas.



- 4 – A clientela para a Educação de Jovens e Adultos, fica assim definida:
 - 4.1 – **Ensino Fundamental Séries Finais (6º ao 9º ano):** ter quinze anos completos até 13 de fevereiro de 2019;
 - 4.2 - **Ensino médio:** ter 18 anos completos até 13 de fevereiro de 2019.

- 5 – Para efetuar a matrícula para alunos novos na Creche Municipal, Educação Infantil e Ensino Fundamental é necessário apresentar uma cópia da **Carteira de Identidade, CPF e Nº do NIS (se tiver), Registro de Nascimento, Caderneta de Vacinação, Cartão do SUS, Tipagem Sanguínea e o preenchimento do Diagnóstico Escolar** a ser efetuado pelos pais ou responsáveis na escola.

- 6 – A matrícula para a Educação de Jovens e Adultos deverá ser efetuada na Secretaria de Educação do Município de Arabutã, na secretaria das escolas do Núcleo Educacional Municipal Nova Estrela ou ainda na secretaria do Grupo Escolar Paulo Freire, através do preenchimento de um cadastro e cópia de: **Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Histórico Escolar, Declaração de emprego, Comprovante de residência, Cartão de vacinação e certidão de nascimento ou casamento.**

- 7 – A **rematrícula** será automática para os alunos que já frequentam as turmas de Educação Infantil (Berçário I, Berçário II, Berçário III, Maternal II e Pré I) e Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano) **para as escolas da sede do município**, e para a **escola do distrito de Nova Estrela** a matrícula será automática do Maternal II até o 4º ano, mediante a assinatura da ficha de matrícula enviada pelas unidades escolares aos pais ou responsáveis legais. **A matrícula não é automática para quem frequenta o Maternal I e Pré II nas escolas da sede do município. Os alunos do 5º ano da Rede Municipal, deverão fazer a matrícula na Rede Estadual.**

- 8 – Os critérios para a organização das turmas, bem como os turnos, serão organizados conforme o espaço físico existente e de profissionais definidos pelas direções das escolas municipais já mencionadas, no que se refere à Creche Municipal, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Arabutã – SC, 05 de novembro de 2018.

Rúbia Cristina Patzlaff Kiekow
Secretária de Educação e Cultura